

REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.516.958/0001-41. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R\$ 338,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS). BENS: MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF Nº108.551. ORDEM DE FORNECIMENTO DAF-HUT 32/2025. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E, PELA INDENIZADA: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410408800332025

PORTARIA Nº 46/2025, IPMT/CONTRATOS. Dispõe sobre a designação de servidor para atuar na gestão e fiscalização da execução dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, e dá outras providências. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Nº 2.969, de 11 de Janeiro de 2001, com suas alterações posteriores, CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 22.166, de 24 de Fevereiro de 2022, que Regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, em especial o previsto no art. 6º, §4º, art. 9º e art. 10. RESOLVE Art. 1º - Designar como gestor, fiscal e fiscal suplente do Contrato nº 004017/2022 firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Teresina e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A. os servidores abaixo indicados. Art. 2º- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos e demais normativos aplicáveis. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GESTOR: Artur Luis da Conceição Silva/ CARGO: Gerente Executivo de T.I/MATRÍCULA: 95285; FISCAL TITULAR: Wanderson José da Silva Rodrigues/ CARGO: Chefe de Contadoria/MATRÍCULA100184; FISCAL SUPLENTE: Tauana Oliveira Costa/ CARGO: Técnico de Nível Superior - Analista em Gestão Pública - Assistente de Apoio à Divisão/ MATRÍCULA: 100185. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT.

ID: 000410408800342025

PORTARIA Nº 214/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.04.12379P, resolve APOSENTAR FRANCISCO MODESTO DA COSTA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, especialidade Trabalhador, referência “C6”, matrícula nº 002755, CPF nº: ***.546.423-**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade, nos termos do artigo 10, § 2º, I, § 3º, I, c/c caput do artigo 25, todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R\$ 1.663,36
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.663,36

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410408800352025

PORTARIA Nº 274/2025 – PREV/IPMT . O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.07.13796P,

RESOLVE por motivo do falecimento, em 04.10.2022, de MARIA GENY ARAUJO SILVA, servidora pública municipal, aposentada no cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, referência “C3”, matrícula nº 001492, CPF nº: ***.280.953-**, lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conceder pensão a LOURIVAL MARCELINO SILVA JUNIOR, CPF nº: ***.823.093-**, filho deficiente, nos termos dos artigos 12, IV, §2º, 15, §2º, I, 17, II e 20, III e IV, todos da Lei Municipal Complementar nº 5.686/2021, c/c artigo 22, § 3º do Decreto Federal nº 3.048/1999 (redação dada pelo Decreto nº 10.410/2020), devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do requerimento (07.02.2023), cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
PROVENTOS DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA	
VENCIMENTO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R\$ 1.449,72
TOTAL	R\$ 1.449,72
PROVENTOS DE PENSÃO – ART. 15 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	
VALOR DA COTA FAMILIAR (50% DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA)	R\$ 724,86
ACRÉSCIMO DE 10% DA COTA PARTE – 01 DEPENDENTE	R\$ 144,97
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL, CONFORME ART. 201 DA CF/88.	R\$ 648,17
TOTAL	R\$ 1.518,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410408800362025

PORTARIA Nº 276/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.12596P, resolve APOSENTAR CONCEIÇÃO DE MARIA LEAL DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Atendente de Enfermagem, referência “C6”, matrícula nº 026988, CPF nº: ***.210.053-**, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº 41/2003 c/c artigo 2º, da EC nº 47/2005.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R\$ 3.425,37
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 3.425,37

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410408800372025

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR-CAPC. Aos 25 dias do mês de agosto de 2025, às 11 horas da manhã reuniu-se em Sessão Ordinária de forma presencial o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar-CAPC, composto pelo presidente Flávio Luís Martins Rodrigues e pelos membros presentes Marcos de Lima Roitman, Thamires Arrais Amorim e Álvaro Ricardo Silva Melo, para tratar dos assuntos constantes das seguintes pautas: 1) Apresentação a todos os membros presentes do relatório de acompanhamento do recolhimento da Previdência Complementar atualizado de julho/2025; 2) Informar a todos os membros presentes do comitê que, conforme consta em informativo oficial atualizado, a Rentabilidade do plano BBPrev nos últimos 12 meses foi de 6,83%, a Rentabilidade Acumulada no ano é de 6,70% e a Rentabilidade para julho/25 foi de 0,69%; 3) Informar a todos os membros presentes do comitê que os valores recolhidos pela BBPrev acumulados de 2023, 2024 e 2025, somando os entes da Administração Direta e Indireta (SEMF, PGM e ARSETE) R\$ 1.496.595,78; da CMT (R\$ 216.136,94) e da FMS (R\$ 418.964,94), totalizam R\$ 2.131.697,66; 4) Informar a todos os membros presentes do comitê que foi enviado ofício à SEMGOV solicitando a regularização dos mandatos do CAPC para o segundo biênio e sua respectiva publicação em Diário Oficial do Município; 5) Informar a todos os membros do comitê presentes que foi proposta a criação de unidade no SEI direcionada à SEMA para tratar de todos os assuntos relacionados ao RPC; 6) Informar que no dia 13/08/25 em reunião com o assessor do prefeito Sérgio Wilson foram alinhados os pontos da renovação do mandato do CAPC e uma reunião com o secretário Jeová Alencar em 27/08/25 vai dar a definição final sobre o 2º biênio do CAPC. Nada

mais havendo a tratar e como ninguém mais quis fazer o uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Flávio Luís Martins Rodrigues, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Teresina, 25 de agosto de 2025. FLÁVIO LUÍS MARTINS RODRIGUES/ THAMIRES ARRAIS AMORIM/ MARCOS LIMA ROITMAN/ ÁLVARO RICARDO SILVA MELO.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - CENTRO

ID: 000510408800382025

PORTARIA Nº 32/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025. O Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro, Sr. EULÁLIO GOMES CAMPELO FILHO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 24.693, de 25 de agosto de 2023, art. 3º, inciso VI e art. 6º, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE: I – DESIGNAR a servidora NATÁSSIA DA SILVA SALES com o cargo: CHEFE DE COORDENAÇÃO ESPECIAL DA SDU, lotada na COORDENADORIA DE OBRAS, CPF: 000.054.193-10, CREA-PI: 1906487928, Matrícula: 50212 mediante DECRETO: Nº 27.601, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DO Termo de Contrato nº 03/2024 que trata da REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO TROCA-TROCA, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU CENTRO, e a empresa MQ EMPREENDIMENTOS; II - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Data: 26/08/2025.

ID: 000510408800392025

PORTARIA Nº 34/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025. O Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro, Sr. EULÁLIO GOMES CAMPELO FILHO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 24.693, de 25 de agosto de 2023, art. 3º, inciso VI e art. 6º, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE: I – DESIGNAR o servidor ROGERIO PEREIRA DA SILVA RODRIGUES com o cargo: Coordenador de Serviços Urbanos, lotada na Coordenação de Serviços Urbanos – SDU CENTRO, CPF: 567.449.513-00, Matrícula: 113864 mediante DECRETO: Nº 27.601, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DO Termo de Contrato nº 06/2025 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE A SER EXECUTADO NAS ÁREAS DE COMPETÊNCIAS DA SDU CENTRO, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU CENTRO, e a empresa VOX AMBIENTAL LTDA. II - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Data: 28/08/2025.

ID: 000510408800402025

PORTARIA Nº 35/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025. O Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro, Sr. EULÁLIO GOMES CAMPELO FILHO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 24.693, de 25 de agosto de 2023, art. 3º, inciso VI e art. 6º, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor MARCOS BRENDON ALVES DE AQUINO, CPF: 074.109.573-44, Matrícula: 114681, CREA: 192067418, Cargo: Assessor de apoio de divisão, lotado na Coordenação de Serviços Urbanos – SDU CENTRO, conforme PORTARIA Nº 165/2025, DOM. 3.959, de 27 de fevereiro de 2025, para exercer a função de FISCAL TITULAR (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) dos Termos dos Contratos nº 06/2025, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU CENTRO, e a empresa VOX AMBIENTAL LTDA, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido

contrato; II – DESIGNAR o servidor FRANCISCO MENDES DA SILVA, CPF: 006.934.228-82, Cargo: Assistente Técnico Administrativo, Matrícula nº 007606, lotado na Coordenação de Serviços Urbanos – SDU CENTRO, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. Data: 28/08/2025.

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

ID: 000770408800412025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2025, AO CONTRATO Nº 02/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00077.016357/2025-69 ; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 – SEMA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023 - SEMA/PMT/CPL OBRAS III PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00077.006705/2023-40. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS, CNPJ Nº 02.318.116/0001-07; CONTRATADA: EMPRESA SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA., CNPJ: 05.864.306/0001-00; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 02/2024 EM MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, QUE PASSARÁ A CONTAR DE 11/09/2025 PARA VIGER ATÉ 11/09/2026, OU ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO COM O MESMO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM AÇÕES ROTINEIRAS LIGADAS AO CONTROLE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO. RESGUARDANDO-SE O DIREITO AO PEDIDO DE REAJUSTE DA CONTRATADA. MANTENDO-SE AS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO, NA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APPLICÁVEIS. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO. TERESINA-PI, 27 DE AGOSTO DE 2025. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR E, PELA CONTRATADA: GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA.

ID: 000770408800422025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO . A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, com postagem na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores das respectivas infrações que encontram-se disponibilizadas no EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 61 - ANO 2025; publicado no site <http://strans.teresina.pi.gov.br>, podendo ser interposto DEFESA DE AUTUAÇÃO perante a STRANS, até 30 dias da data de publicação no DOM, devendo, nesse caso, o notificado observar às exigências previstas na Resolução 299/2008 do CONTRAN, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. Carlos Augusto Daniel Júnior, Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.